



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 053, de 30 de novembro de 2020.

Autoriza o MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL a firmar um Convênio – Marco de Cooperação Interinstitucional com o GOVERNO DE DEPARTAMENTO DE HUANCVELICA E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA (IICA), República do Peru, e dá outras providências.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Vice-Prefeito de Santa Clara do Sul, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL autorizado a firmar Convênio – Marco de Cooperação Interinstitucional com o GOVERNO DO DEPARTAMENTO DE HUANCVELICA E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA (IICA), República do Peru, visando o desenvolvimento da propriedade em todas as suas potencialidades, com base na vocação e capacidade de uso da terra, tendo em conta a proteção do meio ambiente; a execução de programas de recuperação e conservação do solo; a diversificação e rotação de culturas; a promoção da produção agrícola e alimentar para o consumo interno, bem como a organização do abastecimento alimentar; o incentivo ao cooperativismo e associativismo; manter serviço de extensão rural, assistência técnica, pesquisa e tecnologia agropecuária, com atenção especial aos pequenos e médios produtores, bem como às suas associações e cooperativas, por meio de seus órgãos ou convênios; permitir e apoiar a organização de feiras livres e a comercialização de produtos agrícolas no seu território, designadamente quando fornecidos diretamente do produtor, devidamente registrado, ao consumidor.

Parágrafo Único – Faz parte integrante desta Lei a minuta do Convênio/Marco de Cooperação a ser firmado, que estabelece os objetivos, competências e responsabilidades das partes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2020.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Vice-Prefeito em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 053/2020

Santa Clara do Sul, 30 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa firmar um Convênio de Cooperação Interinstitucional com o Governo do Departamento de Huancavelica e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), República do Peru, com o propósito de desenvolver ações junto às propriedades de agricultores em todas as suas potencialidades, com base na vocação e capacidade de uso da terra, tendo em conta a proteção do meio ambiente, com a execução de programas de recuperação e conservação do solo, diversificação e rotação de culturas, para a organização do abastecimento alimentar, mantendo o serviço de extensão rural, assistência técnica, pesquisa e tecnologia agropecuária, com atenção especial aos pequenos e médios produtores, bem como às suas associações e cooperativas, permitir e apoiar a organização de feiras livres e a comercialização de produtos agrícolas no seu território, fornecidos diretamente do produtor registrado ao consumidor, vindo ao encontro municipal do Programa “Santa Clara Mais Saudável.

Para maiores informações, faz parte do projeto a Minuta do Convênio que dispõe sobre os objetivos, competências e demais condições para dirimir quaisquer dúvidas correlatas.

Pelo acima exposto, submetemos a matéria à apreciação dos Senhores Vereadores para votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Vice-Prefeito em exercício.

Ao
Vereador Márcio Luiz Haas
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.